Processo nº 8024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS. 1

Piedade/SP, 07 de março de 2023.

OF. SEG. Nº 22/2023

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 08/2023**, que dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente. Solicitamos a aplicação do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n. 15, de 03 de agosto de 2020).

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 104/2023
Data: 08/03/2023 - Horário: 14:38
Legislativo - PLExe 8/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 08/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 08/2023, que dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente.

A suplementação da dotação se destinará a implantação de infraestrutura turística no parque ecológico Prof.ª Ruth Rodrigues Ayres de Araújo, conforme convênio celebrado entre o Município de Piedade e a Secretaria de Turismo e Viagem do Estado de São Paulo.

Para atender as despesas com a suplementação, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior, detalhado no documento anexo, fornecido pela Secretária de Orçamentos e Finanças do Município.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, necessária a aprovação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de março de 2023.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 3

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a suplementação do orçamento vigente"

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R$ 299.525,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), que será utilizado na implantação de infraestrutura turística no parque ecológico Prof.ª Ruth Rodrigues Ayres de Araújo, na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.05 – Diretoria de Turismo
77- 04.695.0003.1019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R$ 273.450,00
78- 04.695.0003.1019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R$ 26.075,00
Total R$ 299.525,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no art. 1º, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de março de 2023.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal